

---

N.º 043/CA  
Data: 13/04/2006

**Assunto:** Documentos em formato electrónico – Certificação de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários

**Para:** Todos os titulares de AIM  
APIFARMA; APOGEN; APREFAR; FECOFAR; GROQUIFAR E NORQUIFAR

**Contacto** no INFARMED: DTSI/DSI – Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação/ Departamento de Sistemas de Informação - Tel. 21 798 72 50 ou Tel. 21 798 72 49 Email: [dsi.farma@infarmed.pt](mailto:dsi.farma@infarmed.pt)

---

O Instituto tem vindo a desenvolver uma política de modernização e desburocratização.

No quadro da certificação de Medicamentos para Uso Humano e Veterinário, procedimento que se reveste de particular importância e sobretudo de um carácter urgente, importa garantir acima de tudo um serviço de qualidade em tempo útil.

Deste modo, e na tentativa de responder às necessidades de todos os parceiros e entidades reguladas pelo INFARMED, informamos o seguinte:

1. Todos os pedidos de certificação relativos a Medicamentos – Declarações de validade de AIM, Declarações de Medicamento de Referência, Declarações por Substância Activa (DCI), Certificado de um medicamento (modelo OMS), Declaração relativa à AIM de medicamentos (modelo OMS) - deverão ser enviados para o e-mail [dsi.farma@infarmed.pt](mailto:dsi.farma@infarmed.pt)

2. O sistema de custos decorrentes destes pedidos foi alterado no que refere ao modelo da Guia de Pagamento e ao procedimento respectivo.

3. Os pedidos devem ser formulados em formulário adequado e instruídos com o respectivo comprovativo de pagamento de taxa, devendo ambos ser enviados para o e-mail acima referido.

4. Informações adicionais sobre este assunto, nomeadamente sobre a instrução do pedido e sua forma de pagamento poderão ser encontradas em [http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MONITORIZACAO\\_DO\\_MERCADO/CERTIFICADOS\\_MEDICAMENTOS](http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MONITORIZACAO_DO_MERCADO/CERTIFICADOS_MEDICAMENTOS)
5. Este procedimento entrará em vigor no próximo dia 24 de Abril.
6. Transitoriamente, será admitida a utilização de suporte físico (papel), até ao fim do mês de Maio.
7. Após este período, apenas será admitida a utilização de suporte físico (papel), em casos excepcionais e avaliados caso a caso.
8. Pagamentos efectuados com a Guia de Pagamento actual ou submetidos em suporte físico (papel), só serão aceites para instrução de pedidos até essa mesma data.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



**Helder Mota Filipe**  
Vice-Presidente do  
Conselho de Administração